



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº22/2022  
De 26 de JANEIRO de 2022**

**Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maruim/SE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 7º da Lei Municipal 03/20, que dispõe sobre a definição do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas;

O disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 03/20, que dispõe sobre as atividades e ações da autoridade sanitária;

O disposto no âmbito do art. 10º da Lei Municipal nº 03/20, que dispões sobre os direitos e deveres da autoridade sanitária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**TANIELLY SANTOS BONIFÁCIO – Coordenadora de Vigilância em Saúde;  
LOURIVAL DOS SANTOS FILHO – Fiscal de Vigilância Sanitária.**

**Art. 2º** Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022;

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 26 de Janeiro de 2022.**



**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal